



Mauá, 22 de abril de 2019.

Tendo em vista o questionamento da empresa Volpi, referente ao item 9.2 “p” do Edital:

p) Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem o fornecimento de objeto similar conforme anexo I, sem exigência de comprovação de quantitativos mínimos;

Temos a esclarecer que serão aceitos atestados de capacidade técnica dos materiais prancha de resgate e tesoura de resgate ponta arromba, pois são similares ao objeto do pregão.

Maíra Vieira Vivo
Gerente de Saúde

Newton Moscatello
Coordenadoria Administrativa